Lei nº 604, de 1º de Junho de 1.956.

Abre um credito suplementar de Cr$ 15.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar à verba do orçamento: 6-2-2/8-48-4 = Despezas Diversas - nº IX - Auxilio ao Hospital Bezerra de Menezes - Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual importancia a verba 3-2-2/8-81-2, nº II - Asfalto.

Art. 3º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercicio o auxilio de que trata esta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de Junho de 1.956.

Lauro Marins
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Junho de 1.956.

Joel Barroso
Secretario